



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0901/2025

Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFESA DA VIDA - ACADEVI, do Município de Antônio Carlos e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Ivan Naatz, que Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFESA DA VIDA - ACADEVI, do Município de Antônio Carlos.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 16/17) momento em que verificou-se que a "proposição atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 18.269, de 2021, uma vez que a entidade apresentou a documentação necessária à comprovação de sua constituição, regular funcionamento e finalidade não lucrativa".

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da norma regimental.

O autor, em sua justificativa, traz que a associação tem por objetivos, dentre outros: "realizar e promover atividades que incentivem valores morais, éticos e sociais voltados à dignidade da pessoa humana, à valorização e proteção da vida desde a sua concepção até a morte natural, à proteção da família, e à formação de pais para a educação de seus filho".

Assim, da análise cabível, cumpridos os requisitos legais e constitucionais, os quais já foram apreciados no âmbito da CCJ, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido de interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RIALESC, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0901/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 30/06/2026, às 14:54.
